



:- Mensagem nº 007, de 24 de Fevereiro de 2.026 -:

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei, que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 8.504.907,12 E SUPLEMENTAR DE R\$ 1.567.450,89 AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a abertura de **crédito adicional especial no valor de R\$ 8.504.907,12** (oito milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e sete reais e doze centavos) e **crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.567.450,89** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).

Os recursos serão viabilizados por meio de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.027.358,01, e da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00, conforme detalhado no projeto.

Os créditos solicitados são de extrema importância para a continuidade de ações governamentais, e serão destinados à:

- **Revitalização e Pavimentação de vias e passeios públicos** nos bairros Jd. Vista Alegre, Jd. Yoneda, Jd. Alvorada, Jd. Pereira e Chácara Vertentes, no valor de R\$ 8.504.907,12; e
- **Reforço de dotação para o Programa Habitacional Biritiba Meu Lar**, no valor de R\$ 1.567.450,89.

Diante da relevância da matéria e da urgência na execução das obras e ações mencionadas, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de contar com o apoio e a colaboração dos nobres membros dessa Casa Legislativa, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

**EXMO. SENHOR
GENIVALDO LEITE DA CUNHA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO
DE BIRITIBA MIRIM**

	CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM SECRETARIA
PROTOCOLADO SOB Nº <u>090</u> Em <u>24</u> de <u>02</u> 20 <u>26</u>	



:- PROJETO DE LEI N°. 021 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 -:

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para o exercício de 2026, abertura de crédito adicional especial de R\$ 8.504.907,12 e suplementar de R\$ 1.567.450,89 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.”

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei nº 2.116 de 04 de novembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei nº 2.104 de 16 de julho de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0014 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS		
Ações de Governo		2026 Valor R\$
Incluir (+)	1xxx – Revitalização e Pavimentação de vias e passeios públicos nos bairros: Jd. Vista Alegre, Jd. Yoneda, Jd. Alvorada, Jd. Pereira e Chácara Vertentes	8.504.907,12
Total de inclusões de Ações ao Programa		8.504.907,12

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei nº 2.124 de 30 de dezembro de 2025:

a) **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 8.504.907,12**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:



:- PROJETO DE LEI Nº. 021 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026 – Cont.:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
U	E	Fich	Elemento de Despesa	FR/ST	FR/TCE	Valores
O	U	a		N		
UO: 02.36 - SECRETARIA DE OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
-			UE:02.36.01 – SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS PROJETOS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
			FP: 15.451.0014.1xxx – Revitalização e Pavimentação de vias e passeios públicos nos bairros: Jd. Vista Alegre, Jd. Yoneda, Jd. Alvorada, Jd. Pereira e Chácara Vertentes			
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.701	05/100	8.459.907,12
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500	01/100	45.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						8.504.907,12

b) **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.567.450,89**, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE						
-			UE:02.27.01 – SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E CIDADANIA			
			FP: 16.482.0053.1133 – PROGRAMA HABITACIONAL BIRITIBA MEU LAR			
			4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.700	05/100	1.567.450,89
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						1.567.450,89

Art. 3º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) de parte da tendência do **EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO** quando das transferências do Governo do Federal no total de **R\$ 10.027.358,01**, sendo: R\$ 1.567.450,89 da parcela referente ao Convênio de Construção de Habitação de Interesse Social, e R\$ 8.459.907,12 referente a parcela do Convênio de Revitalização e Pavimentação de vias e passeios públicos nos bairros: Jd. Vista Alegre, Jd. Yoneda, Jd. Alvorada, Jd. Pereira e Chácara Vertentes, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

**:- PROJETO DE LEI Nº. 021 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.026 – Concl.:**

b) a ANULAÇÃO PARCIAL de dotação orçamentária, no valor de R\$ 45.000,00, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação:

(-) ANULAÇÃO PARCIAL						
UO	EU	Ficha	Elemento de Despesa	FR/STN	FR/TCE	Valores
UO: 02.27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE						
-		UE:02.27.01 – SECRETARIA ADJUNTA DE HABITAÇÃO E CIDADANIA				
	-	FP: 16.482.0053.1133 – PROGRAMA HABITACIONAL BIRITIBA MEU LAR				
		504	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.500	01/100	45.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES						45.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 24 de fevereiro de 2.026, 61º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.



CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.



LUCAS CAMILO BUENO DO PRADO SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Administração

Autoria do Projeto: Poder Executivo